



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA

**1. ÓRGÃO: UNEMAT****2. TERMO DE REFERÊNCIA nº 0013/2024****3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.201****4. GRUPO DE DESPESA: () Investimento (X) Custeio****5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:**

COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

6. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor Estimado
			R\$ 14.848,00
Total			R\$ 14.848,00

7. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de curso “FORMACAO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - DPO/LGPD - FORMATO ONLINE”, em conformidade do art. 41 da Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para atender a demanda de capacitação de servidores da Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Encarregados de Dados da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de curso “FORMACAO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - DPO/LGPD - FORMATO ONLINE”, em conformidade do art. 41 da Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para atender a demanda de capacitação da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat de servidores da Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais e de Encarregadas de Dados Pessoais no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado. É que a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD, destinada a recomendações sobre práticas, procedimentos e documentos relacionados a proteção de dados pessoais necessitam de capacitação para atender a legislação demasiada técnica e específica.

Referente a prestação dos serviços mencionados no objeto deste termo de referência, segue

UNEMAT

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900. Cáceres - MT
 Tel: (65) 9-9989-7702
 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



anexo as condições, quantidades e especificações estabelecidas.

9. JUSTIFICATIVA

9.1. Da justificativa da contratação:

Considerando a necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, e para o cumprimento de suas finalidades a Unemat deverá observar os princípios legais do art. 5º da Lei 14.133/2021, determina que todos os atos da Administração Pública devem obedecer aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Atualmente a Unemat não possui contrato para atender a demanda em questão. Os serviços contratados serão utilizados pela **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (Comissão Permanente e Encarregadas de Dados Pessoais)**.

A participação do DPO nesta capacitação é essencial para garantir que o profissional esteja adequadamente preparado para lidar com as demandas dos titulares, comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais para atender a UNEMAT. Dado o papel crítico do DPO em garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como, a ampla gama de atividades complexas da comissão para conformidade com a LGPD e outras legislações correlatas, a formação permitirá que todos adquiram tanto o conhecimento teórico quanto as habilidades práticas necessárias para desempenhar suas funções de forma eficaz. Além disso, a capacitação atende às exigências estabelecidas pelo IEGM/TCE e pela ANPD, reforçando a necessidade de implementação da referida lei, os passos de levantamento, mapeamento de dados, relatório de impacto de proteção de dados, atendimento aos titulares, termos, políticas e contratos. Portanto, a participação dos membros da comissão contribuirá significativamente para o fortalecimento das práticas de compliance e futura governança de dados pessoais na UNEMAT, assegurando que o órgão público esteja em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

9.2. Da justificativa da escolha do fornecedor:

Entretanto, das empresas que ofertam o curso “FORMACAO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - DPO/LGPD - FORMATO ONLINE”, a empresa Opice Blum Treinamentos e Consultoria Ltda, CNPJ: 04.282.765/0001-12, possui um conteúdo programático mais condizente e adaptado a estrutura da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, possuem carta de exclusividade que atesta a Certificação Profissional para Data Protection Officer (CPDPO) é uma credencial que atesta a aquisição do

UNEMAT

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900. Cáceres - MT
Tel: (65) 9-9989-7702
www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



conhecimento necessário para atuar como encarregado de proteção de dados, também conhecido como Data Protection Officer (DPO).

O DPO é responsável por garantir a conformidade das empresas e organizações com as leis e regulamentações de proteção de dados pessoais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) na União Europeia. O DPO atua como intermediário entre a organização, os titulares de dados e as autoridades reguladoras, sendo inviável a competição, tratando-se de inexigibilidade conforme o Art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

Nos termos da Lei n. 14133/2021: Art. 74. “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]omissis.

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

9.3. Do enquadramento legal:

Mediante ao exposto, estaremos efetuando esta contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrado no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

É importante ressaltar a impossibilidade de enquadramento da despesa no inciso I do art. 74, pois conforme dispõe a ON nº 15 da AGU, este permissivo legal seria restrito para os casos de compras. Orientação Normativa/AGU nº 15, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S.1, p14) “ A contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no art. 25, inc.I. Da Lei nº 8.666, de 1993, é restrita aos casos de compras, não podendo abranger serviços”.

Igualmente inviável a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, em razão dos serviços buscados não estarem contemplados no rol de serviços técnicos numerados nos incisos da mesma Lei de Licitações.

9.4. Da justificativa de preço:

Com relação à justificativa de preço, informamos que por tratar-se de curso de qualificação e treinamento, porém pode-se verificar que o preço é aplicado para todas as instituições contratantes, portanto, entende-se que o valor cobrado a UNEMAT é o mesmo cobrado de outras instituições.

UNEMAT

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900. Cáceres - MT
 Tel: (65) 9-9989-7702
 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



10. RESULTADOS ESPERADOS

Dentre os resultados esperados, o aperfeiçoamento, qualificação e treinamento dos servidores quanto e destacam-se:

- os fundamentos da proteção de dados pessoais (art. 2º), a exemplo do respeito à privacidade e a autodeterminação informativa;
- as definições legais de alguns dos principais termos utilizados na lei (art. 5º), tais como, os conceitos de dado pessoal, dado pessoal sensível, dado anonimizado e tratamento;
- os princípios que devem ser observados em qualquer atividade de tratamento de dados pessoais (art. 6º), dos quais destacamos os princípios da boa-fé, da finalidade, da adequação e da necessidade;
- as hipóteses que autorizam o tratamento de dados pessoais (art. 7º) e o tratamento de dados pessoais sensíveis (art. 11);
- a previsão de direitos dos titulares de dados e as obrigações dos agentes de tratamento (arts. 9º e 17 ao 22); e
- a necessidade de indicação do Encarregado de Dados para realizar as atividades de tratamento de dados pessoais (arts. 37, 41, 42 e 46 ao 49).
- *Compliance* de dados pessoais (Art. 50 e seguintes)

11. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá ministrar o curso por profissionais devidamente qualificados, no FORMATO ONLINE, cujo tema é: “FORMAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - DPO/LGPD”, conforme programação do evento em anexo.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo dos referidos serviços, mediante depósito bancário em nome da contratada.

Para que o(s) pagamento(s) seja(m) efetuado(s) a contratada deverá apresentar todas as condições que ensejaram a contratação, quais sejam; capacidade técnica e regularidade fiscal, bem com Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável.

UNEMAT

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900. Cáceres - MT
 Tel: (65) 9-9989-7702
 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



Após o fornecimento dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente a relação de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Aos serviços prestados, quando devidamente solicitados, e fornecidos, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 5 (quinto) dia útil após a data de sua apresentação válida.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Atendido todos os requisitos deste Termo, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada em até 05 (cinco) dias úteis.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos para oferta do curso

13. PROPOSTA FINANCEIRA

No que diz respeito ao valor da contratação, apresenta o valor global de **R\$ 14.848,00**, de acordo com o estipulado na proposta apresentada pela empresa a ser contratada **Opice Blum Treinamentos e Consultoria Ltda, CNPJ: 04.282.765/0001-12.**

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Além das obrigações expressamente previstas neste Termo e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:

Fornecer o serviço estritamente de acordo com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela garantia dos serviços prestados na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

UNEMAT

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900. Cáceres - MT
Tel: (65) 9-9989-7702
www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



- Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo;
- Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Termo;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, atendendo a todas as reclamações relacionadas a mesma;
- Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica.
- Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;
- Realizar, por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao cumprimento do objeto a ser contratado;
- Comunicar a CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as condições de habitação de seguridade social na licitação;
- Acolher as solicitações da CONTRATANTE sujeitando-se ao acompanhamento sobre a prestação dos serviços, inclusive prestando os esclarecimentos às reclamações formuladas;
- Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente aos serviços a serem contratados;
- Ser responsável direta e exclusivamente pela prestação dos serviços, objeto deste TR, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que vier a causar, direta ou indiretamente a CONTRANTE ou a terceiros, desde que devidamente comprovada sua culpa;
- Assumir todos os custos com transporte, alimentação, hospedagem, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários não cabendo nenhum ressarcimento pela CONTRATANTE.
- Assessoramento ao servidor responsável pelo Departamento do Recursos Humanos após a entrega de cada etapa concluída e entregues dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

UNEMAT

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900. Cáceres - MT
 Tel: (65) 9-9989-7702
 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



O Estado de Mato Grosso, através da UNEMAT, obriga-se a:

Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para prestar o serviço, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Comunicar ao FORNECEDOR qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços;

Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto deste Termo;

Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

Fornecer informações necessárias para levantamento de dados estritamente necessários e dentro do escopo contratado.

Com base no artigo 95, inciso I da lei 14.133/2021 dispensa-se a utilização de contrato, substituindo-a por Nota de Empenho.

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 9-9989-7702, ou por intermédio do correio eletrônico licitacao@unemat.br, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Cáceres/MT, 16 de outubro de 2024.

Profª Déborah Barbosa Camacho
Presidente da Comissão LGPD
Portaria 1.258/2023

Alexandre Gonçalves Porto
Vice-Reitor
Universidade do Estado de Mato Grosso Reyes Maldonado - Unemat

UNEMAT

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900. Cáceres - MT
Tel: (65) 9-9989-7702
www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



TERMO DE ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO.

DA ANALISE E APROVAÇÃO:

Analizamos e Autorizamos a contratação **por Inexigibilidade**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de curso “FORMACAO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - DPO/LGPD - FORMATO ONLINE”**, em conformidade do art. 41 da Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para atender a demanda de capacitação da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, conforme consta neste **Termo de Referência nº 0013/2024**, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

Autorizamos os procedimentos legais, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cáceres/MT, 16 de outubro de 2024.

Tony Hirota Tanaka
ORDENADOR DE DESPESAS

UNEMAT

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900. Cáceres - MT
 Tel: (65) 9-9989-7702
 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



ANEXO I - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Itens	Cód.Siag TCE	Descrição	Und	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01		Curso "FORMACAO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - DPO/LGPD - FORMATO ONLINE"	Und	04	3.712,00	14.848,00

UNEMAT

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900. Cáceres - MT
 Tel: (65) 9-9989-7702
 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

